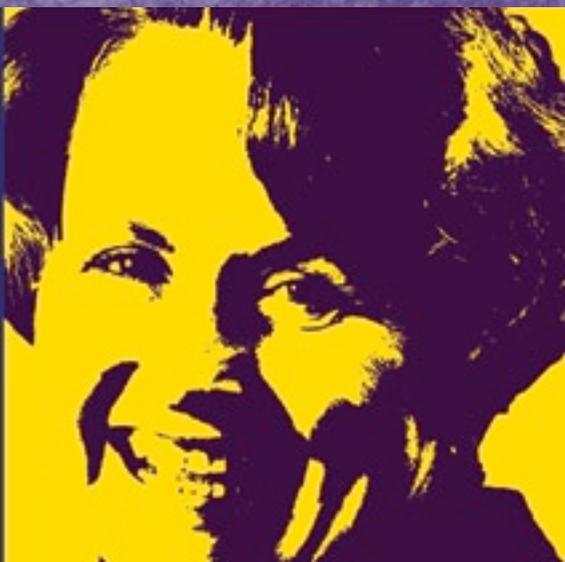




II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres





II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Brasília
2008

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres



© 2008. Presidência da República
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Elaboração, distribuição e informações:

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Presidência da República

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício Sede, 2º andar

70047-900 – Brasília – DF

Fones: (61) 2104-9377 e 2104-9381

Fax: (61) 2104-9362 e 2104-9355

spmulheres@spmulheres.gov.br

www.presidencia.gov.br/spmulheres

Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Organização:

Gabriela do Vale

Distribuição gratuita.

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

II PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

“Mais cidadania para mais brasileiras”

O II Plano Nacional de Políticas para Mulheres (II PNPM) é resultado da mobilização de quase 200 mil brasileiras que participaram, em todo o País, das Conferências Municipais e Estaduais, e elegeram 2.700 delegadas à II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (II CNPM), realizada em agosto de 2007. O II PNPM expressa a vontade política do Governo Federal em reverter o padrão de desigualdade entre homens e mulheres em nosso País.

Este não é um Plano da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **É um Plano de Governo.** Este não é um Plano que traz benefícios só para as mulheres. **É um Plano que beneficia toda a sociedade.**

Para que o II PNPM seja implementado, é imprescindível a parceria entre a União, governos estaduais e governos municipais. É igualmente fundamental que a sociedade civil, em especial as mulheres, conheça as ações propostas para que possa acompanhar sua execução. São dezenove ministérios e secretarias especiais trabalhando juntos para assegurar direitos e melhorar a qualidade de vida das mulheres brasileiras em toda a sua diversidade.

PRINCÍPIOS

O II PNPM é orientado pelos seguintes princípios aprovados nas I e II Conferências Nacionais:

IGUALDADE E RESPEITO À DIVERSIDADE - mulheres e homens são iguais em seus direitos e sobre este princípio se apóiam as políticas de Estado que se propõem a superar as desigualdades de gênero. A promoção da igualdade requer o respeito e atenção à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, de situação econômica e regional, assim como aos diferentes momentos da vida. Demanda o combate às desigualdades de toda sorte, por meio de políticas de ação afirmativa e consideração das experiências das mulheres na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.

EQÜIDADE - o acesso de todas as pessoas aos direitos universais deve ser garantido com ações de caráter universal, mas também por ações específicas e afirmativas voltadas aos grupos historicamente discriminados. Tratar desigualmente os desiguais, buscando-se a justiça social, requer pleno reconhecimento das necessidades próprias dos diferentes grupos de mulheres.

AUTONOMIA DAS MULHERES - deve ser assegurado às mulheres o poder de decisão sobre suas vidas e corpos, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e país, e de romper com o legado histórico, com os ciclos e espaços de dependência, exploração e subordinação que constroem suas vidas no plano pessoal, econômico, político e social.

LAICIDADE DO ESTADO - as políticas públicas de Estado devem ser formuladas e implementadas de maneira independente de princípios religiosos, de forma a assegurar efetivamente os direitos consagrados na Constituição Federal e nos diversos instrumentos internacionais assinados e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e meninas.

UNIVERSALIDADE DAS POLÍTICAS - as políticas devem ser cumpridas na sua integralidade e garantir o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres. O princípio da universalidade deve ser traduzido em políticas permanentes nas três esferas governamentais, caracterizadas pela indivisibilidade, integralidade e intersetorialidade dos direitos, e combinadas às políticas públicas de ações afirmativas, percebidas como transição necessária em busca da efetiva igualdade e equidade de gênero, raça e etnia.

JUSTIÇA SOCIAL - implica no reconhecimento da necessidade de redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e na busca de superação da desigualdade social, que atinge as mulheres de maneira significativa.

TRANSPARÊNCIAS DOS ATOS PÚBLICOS - deve-se garantir o respeito aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social.

PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - devem ser garantidos o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e controle social das políticas públicas.

OBJETIVOS, PRIORIDADES E METAS

O Plano está organizado em 11 capítulos e/ou eixos que representam temas prioritários e áreas de preocupação, levantados pelas mulheres nas Conferências. Da primeira Conferência emergiram cinco eixos estratégicos e no processo de revisão do PNPM, na II Conferência, foram acrescentados seis novos eixos ao Plano. Para cada eixo, há objetivos, prioridades e metas que se concretizam nas 394 ações propostas.

I - AUTONOMIA ECONÔMICA E IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO, COM INCLUSÃO SOCIAL

“As trabalhadoras domésticas são a única categoria que constitui exceção à legislação trabalhista vigente, na Constituição Federal”

OBJETIVOS GERAIS

- I. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência;
- II. Promover a igualdade de gênero, considerando a dimensão étnico-racial nas relações de trabalho;
- III. Elaborar com base na Agenda Nacional o Plano Nacional do Trabalho Decente, incorporando os aspectos de gênero e considerando a dimensão étnico-racial.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Promover políticas de ações afirmativas no mundo do trabalho que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos, considerando as dimensões étnico-raciais;
- II. Promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres no meio rural e nas comunidades tradicionais;
- III. Garantir às trabalhadoras domésticas o exercício de todos os direitos trabalhistas concedidos às trabalhadoras em geral, previstos no Artigo 7º da Constituição Federal;
- IV. Promover a valorização do trabalho doméstico não-remunerado e contribuir para a superação da atual divisão sexual do trabalho;
- V. Promover a organização produtiva de mulheres vivendo em contexto de vulnerabilidade social, notadamente nas periferias urbanas.

PRIORIDADES

- Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio da assistência técnica, do acesso ao crédito e do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;

- Promover a oferta de equipamentos sociais que contribuam para ampliar o tempo disponível das mulheres;
- Promover a proteção social das mulheres em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza e para a melhoria das condições de vida de suas famílias;
- Garantir o cumprimento da legislação e promover a valorização do trabalho doméstico remunerado e não-remunerado;
- Promover relações de trabalho não discriminatórias em razão de sexo, raça/etnia, orientação sexual, geração ou deficiência com equidade salarial e no acesso a cargos de direção;
- Promover políticas de previdência social inclusiva para as mulheres;
- Promover o acesso das mulheres à documentação civil.

METAS

- Aumentar em 12%, entre 2008 e 2011, o número de crianças entre zero e seis anos de idade freqüentando creche ou pré-escola na rede pública;
- Construir 1.714 creches e pré-escolas, entre 2008 e 2011;
- Adotar medidas que promovam a elevação em 4% na taxa de atividade das mulheres com 16 anos ou mais, entre 2007 e 2011;
- Manter a média nacional em, no mínimo, 50% de participação das mulheres no total de trabalhadores capacitados e qualificados atendidos pelo Plano Nacional de Qualificação (PNQ) e nos convênios do MTE com entidades que desenvolvam formação profissional;
- Capacitar 12.000 mulheres no âmbito do Plano Trabalho Doméstico Cidadão e articular para sua incorporação na Educação de Jovens e Adultos;
- Aumentar em 30% o número de trabalhadoras domésticas com carteira assinada;
- Conceder crédito especial (Pronaf Mulher) a 58 mil mulheres trabalhadoras rurais, no período de 2008 a 2011;
- Ampliar a participação das mulheres no Pronaf para 35%;

- Atender 29 mil mulheres em projetos de Assistência Técnica protagonizada por mulheres até 2011;
- Realizar 1.500 mutirões do Programa Nacional de Documentação das Trabalhadoras Rurais, no período de 2008 a 2011;
- Emitir documentação civil para 80.000 mulheres nas áreas dos entornos dos empreendimentos dos setores elétrico, energético e mineral, em todo o território nacional;
- Implementar a Convenção 156 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



II - EDUCAÇÃO INCLUSIVA, NÃO-SEXISTA, NÃO-RACISTA, NÃO-HOMOFÓBICA E NÃO-LESBOFÓBICA

“Respeito à diversidade também se aprende na escola”

OBJETIVOS GERAIS

- I. Contribuir para a redução da desigualdade de gênero e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação de gênero, étnico-racial, religiosa, geracional, por orientação sexual e identidade de gênero, por meio da formação de gestores/as, profissionais da educação e estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino;
- II. Consolidar na política educacional as perspectivas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geracional, das pessoas com deficiência e o respeito à diversidade em todas as suas formas, de modo a garantir uma educação igualitária;
- III. Garantir o acesso à permanência e o sucesso de meninas, jovens e mulheres à educação de qualidade, prestando particular atenção a grupos com baixa escolaridade (mulheres adultas e idosas, com deficiência, negras, indígenas, de comunidades tradicionais, do campo e em situação de prisão).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Reduzir o analfabetismo feminino, em especial entre negras, indígenas e mulheres acima de 50 anos;
- II. Promover a ampliação do acesso ao ensino profissional e tecnológico e ao ensino superior, com equidade de gênero, raça/etnia;
- III. Eliminar conteúdos sexistas e discriminatórios e promover a inserção de conteúdos de educação para a equidade de gênero e valorização das diversidades nos currículos, materiais didáticos e paradidáticos da educação básica;
- IV. Promover a formação de gestores/as e servidores/as federais de gestão direta/sociedades de economia mista e autarquias, profissionais da educação e estudantes dos sistemas de ensino público de todos os níveis nos temas da equidade de gênero e valorização das diversidades;
- V. Contribuir para a redução da violência de gênero, com ênfase no enfrentamento do abuso e exploração sexual de meninas, jovens e adolescentes;
- VI. Estimular a participação das mulheres nas ciências e a produção de conhecimento na área de gênero, identidade de gênero e orientação sexual, levando em consideração os aspectos étnico-raciais, geracional, das pessoas com deficiência, entre outros.

PRIORIDADES

- Promover a formação inicial e continuada de gestores/as e profissionais da educação para a equidade de gênero, raça/etnia e o reconhecimento das diversidades;
- Promover a formação de estudantes da educação básica para a equidade de gênero, raça/etnia e o reconhecimento das diversidades;
- Promover a formação das mulheres (jovens e adultas) para o trabalho, visando reduzir a desigualdade de gênero nas carreiras e profissões;
- Estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre gênero, identidade de gênero, orientação sexual e raça/etnia em todos os níveis de ensino.

METAS

- Formar 120 mil profissionais da educação básica nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual, em processos executados ou apoiados pelo Governo Federal;
- Alfabetizar 3 milhões de mulheres;
- Reduzir de 9,64% para 8% a taxa de analfabetismo feminino, entre 2006 e 2011;
- Reduzir de 13,38% para 11% a taxa de analfabetismo das mulheres negras, entre 2006 e 2011;
- Construir 950 salas de aula em comunidades remanescentes de quilombos;
- Formar 5.400 professores/as da rede pública de ensino fundamental para atuar em comunidades remanescentes de quilombos;
- Matricular 2.000 mulheres indígenas em cursos de Licenciatura Intercultural;
- Construir 2.000 escolas da rede pública em áreas do campo;
- Formar 15.000 jovens agricultoras familiares no Programa Saberes da Terra do ProJovem;
- Ampliar em 5%, entre 2008 e 2011, a frequência de meninas, jovens e mulheres negras à educação básica;
- Ampliar em 10%, entre 2008 e 2011, a frequência de mulheres negras ao ensino superior.

III - SAÚDE DAS MULHERES, DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS

“Hoje há mais jovens mulheres infectadas pelo HIV do que jovens homens.
A desigualdade de gênero tem a ver com isso”

OBJETIVO GERAL

I. Promover a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres, em todas as fases do seu ciclo vital, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos, e a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde integral em todo o território brasileiro, sem discriminação de qualquer espécie e resguardando-se as identidades e especificidades de gênero, raça/etnia, geração e orientação sexual.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;

II. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todas as fases do seu ciclo de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie;

III. Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

PRIORIDADES

- Promover a atenção à saúde das mulheres no climatério;
- Estimular a organização da atenção às mulheres, jovens e adolescentes com queixas ginecológicas;
- Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos, jovens e adolescentes, no âmbito da atenção integral à saúde, respeitando os princípios dos direitos sexuais e reprodutivos;
- Promover a assistência obstétrica qualificada e humanizada, especialmente entre as mulheres negras e indígenas, incluindo a atenção ao abortamento inseguro, de forma a reduzir a morbimortalidade materna;

- Promover a prevenção e o controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina;
- Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e a mortalidade por câncer de mamas na população feminina;
- Promover a implantação de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, considerando as especificidades étnico-raciais;
- Estimular a implantação da Atenção Integral à Saúde das Mulheres, por meio do enfrentamento das discriminações e do atendimento às especificidades étnico-raciais, geracionais, regionais, de orientação sexual, e das mulheres com deficiência, do campo e da floresta e em situação de rua;
- Fortalecer a participação e mobilização social em defesa da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- Propor alterações de legislação com a finalidade de ampliar a garantia do direito à saúde, contemplando os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

METAS

- Reduzir em 15% a Razão de Mortalidade Materna, entre 2008 e 2011;
- Garantir a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis para 100% da população feminina usuária do SUS;
- Disponibilizar métodos anticoncepcionais em 100% dos serviços de saúde;
- Qualificar 100% dos pólos básicos para atenção integral à saúde da mulher indígena;
- Aumentar em 60% o número de exames citopatológicos na população feminina de 25 a 59 anos, entre 2008 e 2011;
- Aumentar em 15% o número de mamografias na população feminina, entre 2008 e 2011;
- Promover a adesão dos 27 estados brasileiros ao Plano de Enfrentamento da Feminização das DST/Aids;
- Formar quatro referências técnicas, por estado, em atenção às mulheres no climatério;

- Sensibilizar cinco referências técnicas, por estado, em atenção às queixas ginecológicas de mulheres e adolescentes;
- Implementar quatorze centros de referência para assistência à infertilidade;
- Apoiar a organização de um centro colaborador por região para humanização da atenção ao parto, ao abortamento e às urgências e emergências obstétricas;
- Implantar cinco experiências-piloto, uma por região, de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero.



IV - ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

“Uma vida sem violência é um direito das mulheres.

A violência contra as mulheres realimenta a violência geral na sociedade”

OBJETIVO GERAL

Reduzir os índices de violência contra as mulheres por meio da:

- I. Consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres com plena efetivação da Lei Maria da Penha;
- II. Implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- III. Implementação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas no que diz respeito às ações referentes ao tráfico de mulheres, jovens e meninas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Proporcionar às mulheres em situação de violência um atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento;
- II. Desconstruir estereótipos e representações de gênero, além de mitos e preconceitos em relação à violência contra a mulher;
- III. Promover uma mudança cultural a partir da disseminação de atitudes igualitárias e valores éticos de irrestrito respeito às diversidades e de valorização da paz;
- IV. Garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
- V. Ampliar e garantir o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita às mulheres em situação de violência;
- VI. Assegurar atendimento especializado às mulheres do campo e da floresta em situação de violência;
- VII. Promover a integração e articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência, por meio da implantação e fortalecimento da Rede de Atendimento às Mulheres em situação de violência.

PRIORIDADES

- Ampliar e aperfeiçoar a Rede de Atendimento às mulheres em situação de violência;
- Garantir a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais e internacionais;
- Promover ações de prevenção a todas as formas de violência contra as mulheres nos espaços público e privado;
- Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência com atendimento qualificado ou específico;
- Garantir o enfrentamento da violência contra as mulheres, jovens e meninas vítimas do tráfico e da exploração sexual e que exercem a atividade da prostituição;
- Promover os direitos humanos das mulheres encarceradas.

METAS

- Construir/reformar/reaparelhar 764 serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência;
- Capacitar 170.000 profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, justiça e demais áreas da rede de atendimento;
- Realizar 1.000.000 de atendimentos válidos no Ligue 180;
- Consolidar o Observatório da Lei Maria da Penha;
- Qualificar 100% dos CRAS e CREAS para atendimento às mulheres vítimas de violência;
- Implementar a notificação compulsória em 100% dos municípios dos estados prioritários do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;
- Qualificar 100% dos Centros de Referência para atendimento às mulheres vítimas de tráfico;
- Ampliar em 100% a rede de atenção integral à saúde de mulheres e adolescentes em situação de violência;
- Implantar a Vigilância de Violências e Acidentes – VIVA em todas as capitais e

municípios dos estados prioritários do Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres;

- Assegurar a existência de estabelecimentos penais femininos dentro de padrões físicos e funcionais que assegurem a dignidade das detentas, nas 27 unidades da federação;
- Assegurar a existência de pelo menos um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em todos os municípios brasileiros;
- Habilitar 100% dos estados para a Atenção Integral à Saúde das presidiárias e adolescentes em conflito com a lei.



V - PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER E DECISÃO

“As mulheres representam apenas 8,9% do total de deputados federais e senadores”

OBJETIVO GERAL

I. Promover e fortalecer a participação igualitária, plural e multirracial das mulheres nos espaços de poder e decisão.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Promover a mudança cultural na sociedade, com vistas à formação de novos valores e atitudes em relação à autonomia e empoderamento das mulheres;

II. Estimular a ampliação da participação das mulheres nos partidos políticos e nos Parlamentos federal, estadual e municipal e nas suas instâncias de poder e decisão;

III. Estimular a ampliação da participação das mulheres nos cargos de decisão dos poderes constituídos (Executivo, Legislativo e Judiciário) em todos os níveis, respeitando-se os recortes de raça/etnia;

IV. Estimular a ampliação da participação de mulheres nos cargos de liderança política e de decisão no âmbito das entidades representativas de movimentos sociais, sindicatos, conselhos de naturezas diversas, e todos os tipos de associação onde mudanças nesse sentido se façam necessárias;

V. Estimular a ampliação da participação das mulheres indígenas e negras nas instâncias de poder e decisão;

VI. Estimular a participação e o controle social nas políticas públicas;

VII. Inserir no debate da reforma política o tema da paridade na representação parlamentar.

PRIORIDADES

- Sensibilização da sociedade e implementação de estratégias para a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- Criação de mecanismos de apoio à participação político-partidária das mulheres;
- Fortalecimento da participação social na formulação e implementação das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de combate a todas as formas

de discriminação baseadas na raça/etnia, geração, orientação sexual, entre outras relacionadas à diversidade humana e cultural;

- Criação, revisão e implementação de instrumentos normativos com vistas à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e, entre as mulheres, na ocupação de postos de decisão nas distintas esferas do poder público.

METAS

- Garantir a plena aplicação da Lei 9.504/97, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Aumentar em 20% o número de mulheres nos cargos de direção (DAS 3, 4, 5 e 6) do Poder Executivo, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Ampliar em 20% nas eleições de 2010 o número de mulheres no Parlamento Nacional (Câmara e Senado Federal), considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Ampliar em 20% nas eleições de 2010 a participação de mulheres nas Assembléias Legislativas Estaduais, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Ampliar em 20% nas eleições de 2008 a participação de mulheres nas Câmaras de Vereadores, considerando a proporção das mulheres negras e indígenas na população;
- Realizar, no mínimo, 10 reuniões do Fórum de Instâncias de Mulheres dos Partidos Políticos;
- Contribuir para a criação e o fortalecimento de conselhos estaduais de promoção e defesa dos direitos das mulheres nas 27 Unidades da Federação;
- Contribuir para a criação e o fortalecimento de conselhos municipais dos direitos da mulher na totalidade dos municípios com mais de 100 mil habitantes;
- Realizar amplo debate na sociedade sobre a participação paritária das mulheres nos espaços de poder e decisão;
- Revisar a lei de cotas eleitorais.



VI - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MEIO RURAL, NA CIDADE E NA FLORESTA, COM GARANTIA DE JUSTIÇA AMBIENTAL, SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

“A sustentabilidade da vida no planeta não combina com a desigualdade de gênero”

OBJETIVO GERAL

I. Promover a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas ambientais e de segurança alimentar, favorecendo o desenvolvimento sustentável.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Estimular a participação das mulheres em todas as instâncias de formulação e implementação de políticas ambientais e do desenvolvimento sustentável;

II. Promover a sensibilização e capacitação de gestores/as e profissionais da área ambiental nas temáticas de gênero, raça/etnia;

III. Promover o protagonismo das mulheres da cidade, do campo e da floresta, na promoção do desenvolvimento sustentável no país;

IV. Estimular o crescimento da participação das mulheres na produção para autoconsumo e comercialização de alimentos saudáveis e de qualidade, segundo os princípios da segurança alimentar;

V. Promover políticas públicas de defesa da água como um bem público e da democratização do seu uso.

PRIORIDADES

- Promover e valorizar a participação das mulheres em instâncias colegiadas de implementação de políticas ambientais com base territorial, bem como do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH;

- Promover a inclusão produtiva de mulheres representantes de populações e comunidades tradicionais;

- Promover a valorização e preservação dos conhecimentos tradicionais das mulheres associados à biodiversidade;

- Promover a participação de mulheres nos programas e ações que tratem dos temas de mudanças climáticas, assentamentos rurais e licenciamento;

- Promover e fortalecer atividades econômicas desenvolvidas por mulheres e vinculadas à segurança alimentar.



VII - DIREITO À TERRA, MORADIA DIGNA E INFRA-ESTRUTURA SOCIAL NOS MEIOS RURAL E URBANO, CONSIDERANDO AS COMUNIDADES TRADICIONAIS

“Mulheres livres e iguais em cidades seguras, sem violência”

OBJETIVOS GERAIS

I. Promover o direito das mulheres à vida com qualidade na cidade, no meio rural e nas comunidades tradicionais, respeitando suas especificidades e garantindo o acesso a bens, equipamentos e serviços públicos;

II. Promover os direitos das mulheres no acesso à terra, à reforma agrária e ao desenvolvimento rural sustentável, com atenção especial aos territórios contemplados no programa “Territórios da Cidadania”.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Promover o acesso das mulheres à moradia digna, construída em local apropriado, saudável e seguro, titulada, com qualidade de condições materiais e técnicas construtivas, dotada de energia elétrica convencional ou alternativa, infra-estrutura e acesso a bens, serviços públicos e equipamentos sociais;

II. Garantir o acesso igualitário das mulheres à terra, por meio da inscrição, cadastro e titulação de assentamentos da reforma agrária, bem como orientação jurídica e capacitação sobre os direitos das mulheres assentadas;

III. Promover o reconhecimento econômico das mulheres nos assentamentos, estimulando sua participação na gestão e no acesso à assistência técnica, crédito e comercialização;

IV. Articular os programas habitacionais nas periferias dos grandes centros urbanos ou grupamentos municipais nos territórios rurais com os programas de eficiência energética e de conservação de energia.

PRIORIDADES

- Ampliar o acesso à terra nas áreas urbanas e à moradia com infra-estrutura social adequada;

- Ampliar o conhecimento sobre as normas referentes ao direito de acesso à terra para as mulheres nos assentamentos de reforma agrária;

- Ampliar e qualificar o acesso à assessoria técnica socioambiental, ao crédito especial e à agroindustrialização para assentadas da reforma agrária;

- Promover o acesso igualitário das mulheres ao Programa Crédito Fundiário.

METAS

- Capacitar servidores/as sobre gênero, reforma agrária e desenvolvimento rural em 100% das Superintendências Regionais do Incra;
- Avaliar o impacto sobre a vida das mulheres em 100% dos projetos de habitação, saneamento e infra-estrutura do PAC.



VIII - CULTURA, COMUNICAÇÃO E MÍDIA IGUALITÁRIAS, DEMOCRÁTICAS E NÃO DISCRIMINATÓRIAS

“Promover uma cultura de igualdade: desafio ou utopia?”

OBJETIVOS GERAIS

Contribuir para a:

- I. Construção de uma cultura igualitária, democrática e não reprodutora de estereótipos de gênero, raça/etnia, orientação sexual e geração;
- II. Promover a visibilidade da contribuição cultural das mulheres na sociedade brasileira, por meio da divulgação de suas diferentes formas de expressão;
- III. Promover o acesso das mulheres aos meios de produção cultural e de conteúdo para todos os veículos de comunicação e mídia;
- IV. Contribuir para a elaboração de marco regulatório para o sistema de comunicação brasileiro que iniba a difusão de conteúdos discriminatórios relacionados a gênero, raça/etnia, orientação sexual, e para a implantação de órgão executor desta finalidade;
- V. Garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais na área e contribuir para a revisão da legislação brasileira sobre a matéria.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Incentivar comportamentos e atitudes que não reproduzam conteúdos discriminatórios e que valorizem as mulheres em toda a sua diversidade, nos veículos de comunicação;
- II. Valorizar as iniciativas e a produção cultural das mulheres e sobre as mulheres;
- III. Contribuir para ampliar a presença das mulheres nos diferentes espaços de poder e decisão na mídia nacional;
- IV. Contribuir para ampliar o controle social sobre a veiculação de conteúdos discriminatórios na mídia em geral.

PRIORIDADES

- Estimular e garantir que os programas de fomento à produção e difusão cultural valorizem a expressão das mulheres e sua contribuição social, política, econômica e cultural;

- Estimular a produção e difusão de conteúdos não-discriminatórios e não-estereotipados das mulheres, valorizando as dimensões de raça/etnia, orientação sexual e geração;
- Construir mecanismos de monitoramento e controle social dos conteúdos veiculados nos espaços de mídia e comunicação, assegurando participação ativa, constante e capilarizada da sociedade.

METAS

- Elaborar um diagnóstico sobre a representação da mulher na mídia, em todas as regiões do país;
- Promover a articulação de cinco redes de monitoramento, uma para cada região do país, para denúncias de abordagens discriminatórias de gênero, raça/etnia e orientação sexual na mídia em geral;
- Ampliar em 50% os Pontos de Cultura Mulher;
- Realizar 3 seleções públicas de projetos formulados por mulheres para produção de conteúdos de audiovisual que desconstruam mitos e estereótipos de gênero e raça/etnia;
- Instituir 5 pontões de Cultura Mulher, um em cada região do país.



IX - ENFRENTAMENTO DO RACISMO, SEXISMO E LESBOFOBIA

“Viver a diferença, praticar a igualdade”

OBJETIVO GERAL

I. Instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Ampliar o conhecimento sobre a dimensão ideológica do racismo, sexismo e lesbofobia;

II. Superar as dimensões de desigualdade baseadas no racismo, sexismo e lesbofobia;

III. Reduzir os índices de racismo institucional contra mulheres, garantindo o acesso equitativo às diferentes políticas públicas.

PRIORIDADES

- Formular e implementar programas, projetos e ações afirmativas e de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia nas instituições públicas governamentais;
- Fortalecer as políticas de enfrentamento da discriminação contra as mulheres atingidas pelo racismo, sexismo, lesbofobia, deficiência, fatores geracionais e outras formas de intolerância e discriminação;
- Apoiar a capacitação de lideranças do movimento de mulheres e feminista na promoção de políticas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e ações afirmativas.

METAS

- Formar 120 mil profissionais da educação básica nas temáticas de gênero, relações étnico-raciais e orientação sexual, em processos executados ou apoiados pelo Governo Federal;
- Reduzir de 13,38% para 11% a taxa de analfabetismo das mulheres negras, entre 2006 e 2011;
- Ampliar em 5%, entre 2008 e 2011, a frequência de meninas, jovens e mulheres negras à educação básica;

- Ampliar em 10%, entre 2008 e 2011, a frequência de mulheres negras ao ensino superior;
- Construir 950 salas de aula em comunidades remanescentes de quilombos;
- Formar 5.400 professores/as da rede pública de ensino fundamental para atuar em comunidades remanescentes de quilombos;
- Matricular 2.000 mulheres indígenas em cursos de Licenciatura Intercultural;
- Qualificar 100% dos pólos básicos para atenção integral à saúde da mulher indígena;
- Implantar o Programa de Anemia Falciforme nas 27 Unidades da Federação;
- Desenvolver experiências piloto para a implantação de diretrizes estratégicas de atendimento à saúde das mulheres lésbicas e bissexuais em cinco municípios do país;
- Promover a articulação de cinco redes de monitoramento da mídia para denúncia de abordagens discriminatórias de gênero, raça/etnia e orientação sexual em todas as regiões do país;
- Realizar 3 seleções públicas de projetos formulados por mulheres para produção de conteúdos de audiovisual que desconstruam mitos e estereótipos de gênero e raça/etnia;
- Capacitar 12.000 mulheres no âmbito do Plano Trabalho Doméstico Cidadão e articular para sua incorporação na Educação de Jovens e Adultos.



X - ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES GERACIONAIS QUE ATINGEM AS MULHERES, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS JOVENS E IDOSAS

“A cada etapa da vida surgem novas necessidades, novos problemas, novas alegrias”

OBJETIVOS GERAIS

- I. Assegurar a incorporação da perspectiva geracional nas políticas públicas direcionadas às mulheres;
- II. Garantir o protagonismo das jovens e idosas na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas e nos programas desenvolvidos no âmbito do PNPM;
- III. Promover a autonomia das mulheres jovens e idosas, considerando as suas especificidades e diversidades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Reduzir os índices de violência contra as mulheres, considerando as diversidades geracionais;
- II. Garantir a igualdade de direitos e oportunidades no acesso, permanência e promoção das jovens, em especial as negras, no mercado de trabalho;
- III. Ampliar a permanência das mulheres jovens na educação formal, evitando a evasão escolar, em especial para as negras, trabalhadoras rurais, quilombolas, indígenas, lésbicas, deficientes e jovens em conflito com a lei;
- IV. Reduzir o analfabetismo feminino, em especial entre negras, indígenas e mulheres acima de 50 anos.
- V. Fortalecer ações de prevenção e assistência integral à saúde de mulheres adolescentes e jovens;
- VI. Incentivar e fortalecer a inclusão feminina no sistema previdenciário, com base na universalização da cobertura.

PRIORIDADES

- Assegurar a implementação de ações de enfrentamento das desigualdades contra as mulheres jovens e idosas nas instituições públicas governamentais;

- Apoiar a implementação do Estatuto do Idoso e do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Apoiar a capacitação de lideranças do movimento de jovens feministas na promoção de políticas e ações de enfrentamento das desigualdades geracionais.

METAS

- Adotar medidas que promovam a elevação em 4% na taxa de atividade das mulheres com 16 anos ou mais, entre 2007 e 2011;
- Reduzir de 9,64% para 8% a taxa de analfabetismo feminino, entre 2006 e 2011;
- Formar 15.000 jovens agricultoras familiares no Programa Saberes da Terra do ProJovem;
- Formar quatro referências técnicas, por estado, em atenção às mulheres no climatério;
- Sensibilizar cinco referências técnicas, por estado, em atenção às queixas ginecológicas de mulheres e adolescentes;
- Ampliar em 100% a rede de atenção integral à saúde de mulheres e adolescentes em situação de violência;
- Habilitar 100% dos estados para a Atenção Integral à Saúde das presidiárias e adolescentes em conflito com a lei.



XI - GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO

“Mais cidadania para mais brasileiras com participação e controle social”

OBJETIVO GERAL

I. Implementar o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, de forma eficiente, eficaz e efetiva, com transparência das ações e articulação entre os diferentes órgãos dos governos federal, estaduais e municipais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I. Viabilizar a gestão compartilhada e transversal do PNPM na administração pública federal, estadual e municipal;

II. Ampliar o conhecimento sobre a situação das mulheres na sociedade brasileira e das políticas públicas de gênero;

III. Estimular o controle social da implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

IV. Revisar e implementar o Sistema de Acompanhamento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

PRIORIDADES

- Capacitação e qualificação de agentes públicos nos temas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos;
- Produção, organização e disseminação de dados, estudos e pesquisas que tratem das temáticas de gênero, raça/etnia, violência contra as mulheres, orientação sexual, geração e direitos humanos;
- Ampliação da institucionalização das políticas de gênero nos poderes executivos federal, estaduais e municipais;
- Monitoramento e avaliação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- Contribuir para a criação e o fortalecimento de organismos estaduais de promoção de políticas para as mulheres nas 27 Unidades da Federação;
- Contribuir para a criação e o fortalecimento e organismos municipais de políticas para as mulheres na totalidade dos municípios com mais de 100 mil habitantes;

- Incentivar a formulação de Planos estaduais de políticas para as mulheres nas 27 Unidades da Federação;
- Incentivar a formulação de Planos municipais de políticas para as mulheres em todas as capitais do país;
- Implantar o Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre violência contra as mulheres;
- Capacitar todos/as os/as servidores/as públicos admitidos por concurso na administração pública federal nos temas de gênero, raça/etnia, orientação sexual, geração e direitos humanos;
- Construir um Sistema de Acompanhamento da Implementação do II PNPM para estados e municípios.



COMITÊ DE MONITORAMENTO DO PLANO

São 19 órgãos da administração pública federal, além de representantes de mecanismos governamentais estaduais e municipais de políticas para as mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

1. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SPM/PR, que o coordenará:

Lourdes Maria Bandeira - Titular
Luana Simões Pinheiro - Suplente

2. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC

Maria Elisa Brandt - Titular
Adriana de Oliveira Barbosa - Suplente

3. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ

Juliana Barroso - Titular
Inajara Ferreira - Suplente

4. MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

Regina Coeli Viola - Titular
Thereza de Lamare França Neto - Suplente

5. MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID

Kátia Maria Borges Fidalgo - Titular
Ana Koatz - Suplente

6. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA

Andrea Lorena Butto Zarzar - Titular
Elisabete Busanello - Suplente

7. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MPOG

Váleria Rezende de Carvalho Ferreira - Titular
Danielle Cancela Cronemberger - Suplente

8. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Leonor Costa - Titular
Ildemar Barbosa - Suplente

9. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS

Célia Maria Farias Vieira - Titular
Júnia Valéria Quiroga da Cunha - Suplente

10. MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - MME

Maria Beatriz de Faria - Titular

Gleyse Peiter - Suplente

11. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

Sérgio Bueno da Fonseca - Titular

Cláudia Moreira Diniz - Suplente

12. MINISTÉRIO DA CULTURA - MINC

Maria Cláudia Canto Cabral - Titular

Thaís S. P. Werneck - Suplente

13. SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDH/PR

Pedro Pontual - Titular

Maria do Socorro Tabosa - Suplente

14. SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - SEPPIR

Vera Proba - Titular

Ivete Campos - Suplente

15. CASA CIVIL/PR

Mariana Bandeira de Mello Parente Sade - Titular

Ivanildo Tajra Franzosi - Suplente

16. SECRETARIA GERAL - SG/PR

Quenes Silva Gonzaga - Titular

Marina Pimenta Spinola Castro - Suplente

17. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SECOM/PR

Joyce Del Frari Coutinho - Titular

Lucia Maria Rodrigues Mendes - Suplente

18. FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Leia Bezerra do Vale - Titular

Irania Maria da Silva Ferreira Marques - Suplente

19. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA

Natália de Oliveira Fontoura - Titular

Helder Rogério Sant'Ana Ferreira - Suplente

20. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER - CNDM

Lia Zanotta, Eline Jonas e Nilza Iraci - Titulares

Odisséia Carvalho, Arlete Zago e Helena Ribeiro - Suplentes

21. ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PODER

Executivo Estadual

Lourdes Leitão (Secretaria de Estado da Mulher do Maranhão) e Cecília Teixeira (Superintendência de Políticas para as Mulheres do Rio de Janeiro) - Titulares

Vanda de Souza (Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo) e Maria Araújo de Aquino (Secretaria Estadual da Mulher do Acre) - Suplentes

22. ORGANISMOS GOVERNAMENTAIS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO PODER

Executivo Municipal

Teresinha Beraldo (Secretaria de Mulher de Maringá/PR) e Berenice Rosa (Coordenadoria da Mulher de Campinas /SP) - Titulares

Rosaly Scalabrini (Coordenadoria Municipal de Rio Branco/AC) e Solange Zanetta (Coordenadoria de Políticas de Gênero de Santo André/SP) - Suplentes

Para ter acesso ao Plano completo, consulte o sítio eletrônico (website) da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres:

www.spmulheres.gov.br





Conselho Nacional
dos Direitos da Mulher

Secretaria Especial de
Políticas para as Mulheres

